



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 035/24**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o entrave (bloqueio judicial) que impedia o filiado **Duque de Caxias FC** de concluir o processo de inscrição das atletas para o Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2024 foi solucionado, uma vez que o referido clube obteve decisão liminar favorável no Mandado de Segurança Coletivo n° 0112030-86.2024.5.01.0000.

Considerando que diante desse fato o clube passa a ter condições de disputar suas partidas na competição citada anteriormente, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD;

RESOLVE:

Determinar o **Duque de Caxias FC** possa, nos termos da decisão judicial e, ainda, de acordo com os dispositivos regulamentares vigentes, registrar suas atletas visando à disputa do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2024.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**